



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 143

22 de março de 1969

Revoga a Lei n.º 104, de 31.10.1962.

A CÂMARA MUNICIPAL de Porto Amazonas, Estado do Paraná, decretou e eu, GUMERCINDO BAHR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogada a Lei n.º 104, de 21 de dezembro de 1962, que concedeu o 13º mês de SALARIO a funcionários da Municipalidade.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas,
Estado do Paraná, em 8 de março de 1969.

Gumercindo Bahr
PREFEITO MUNICIPAL
